

Art. 10 – No caso figurado pelo artigo antecedente cumpre à respectiva oficina escolher sem demora pessoa competente, que processe o criminoso perante os tribunais civis, servindo-se do compromisso por ele escrito e assinado, a fim de obter a sentença de liberdade em favor das crianças mantidas em injusto cativeiro.

Art. 11 – A Loja Maçônica que não satisfizer rigorosamente às obrigações determinadas nos artigos precedentes será pela primeira vez repreendida e intimada para cumpri-las, e, se resistir, ficará suspensa como refratária às leis do Grande Oriente Brasileiro.

Art. 12 – Todas estas disposições, cuja aplicação à Maçonaria Brasileira depende ainda da resolução do Grande Oriente, começam a vigorar desde hoje como lei punitiva no seio da Loja América.

São Paulo, 4 de abril de 1870. Ruy Barbosa.

(Manuscrito do arquivo da Casa de Ruy Barbosa, reprod. em **Enciclopédia histórica do mundo maçônico**, de Renato de Alencar, pp. 417-419. Rio de Janeiro, Editora Maçônica, 1968. Cortesia do sr. Félix Cotaet).

*

CARTA DO ATLÂNTICO (14 de agosto de 1941)

O Presidente dos Estados Unidos da América e o Sr. Churchill, Primeiro Ministro, representando o Governo de Sua Majestade no Reino Unido, reunidos no mar, julgam conveniente dar a conhecer certos princípios sobre os quais eles baseiam suas esperanças num futuro melhor para o mundo e que são comuns à política nacional de seus respectivos países.

- 1) Seus países não buscam nenhum aumento territorial ou outro.
- 2) Não desejam ver nenhuma modificação territorial que não esteja de acordo com os desejos livremente expressos dos povos interessados.
- 3) Respeitam o direito que tem cada povo de escolher a forma de governo sob a qual deve viver; desejam que sejam devolvidos os direitos soberanos e o livre exercício do governo aos que foram privados deles pela força.
- 4) Esforçam-se, levando em consideração as obrigações já por eles assumidas, para abrir igualmente a todos os Estados, grandes ou pequenos, vencedores ou vencidos, o acesso às matérias-primas do

mundo e às transações comerciais que são necessárias à sua prosperidade econômica.

5) Desejam tornar real entre todas as nações a colaboração mais completa, no domínio da economia, a fim de garantir a todas a melhoria da condição operária, o progresso econômico e a segurança social.

6) Após a destruição final da tirania nazi, eles esperam ver estabelecer-se uma paz que permita a todas as nações permanecerem em segurança no interior de suas próprias fronteiras e que garantirá a todos os homens de todos os países uma existência livre do medo e da necessidade.

7) Tal paz permitirá a todos os homens navegarem sem entraves pelos mares.

Eles têm a convicção de que todas as nações do mundo, tanto por razões de ordem prática quanto de ordem espiritual, deverão renunciar finalmente ao uso da força. E desde que é impossível salvar a paz futura enquanto certas nações que a ameaçam — ou poderiam ameaçá-la — possuem armas no mar, em terra e nos ares, consideram que, até que se possa estabelecer um sistema extensivo e permanente de segurança geral, o desarmamento se impõe. Do mesmo modo, ajudarão e encorajarão todas as outras medidas práticas suscetíveis de aliviar o fardo esmagador dos armamentos que oprime os povos pacíficos.

(Moreira, Bugallo, Albuquerque, coord. — **Legado político do Ocidente: o Homem e o Estado**, p. 228. São Paulo, Difel, 1978).